



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-22102020-009/2020-ARP-ADMINISTRAÇÃO

O **Fundo Municipal de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.125.992/0001-05, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. Marcos Cesar Barbosa e Silva, portador do RG nº 4202753 e CPF nº 829.501.132-49, residente e domiciliado a Tv. Padre Inácio Magalhães, 420, bairro Centro, São Francisco do Pará, com a **INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº. 760, Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a Sra. Lícia Regina Lima de Sousa Bittencourt, portadora do RG nº 1539340 e CPF nº 297.489.172-15, residente e domiciliado a Rua Euzebio Foreliza, 1027, Bairro Pirapora, Castanhal-Pa, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº 009/2020-PP-SRP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO, na forma **PRESENCIAL**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das Empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, em conformidade com as disposições a seguir:

- **MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.920.842/0001-95, sediada a Rod. Br-316 km 03, Rua do fio, 22 - altos Guanabara, Ananindeua-PA, CEP: 67.010-550; neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Lobato de Almeida, portador do RG nº 8899290 e CPF nº 206.630.802-15, residente e domiciliado a Rua Ponta de pedra, pass. Sta Rosa, 05, Conj Icuí-Guajará, Icuí, Ananindeua-Pa.

- **S MONTEIRO PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.186.564/0001-35, sediada a Alameda Caiçara, 47 – box A, Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-310; neste ato representada pelo Sr. João Freitas Monteiro, portador do RG 3468620 e CPF nº 661.515.622-91, residente e domiciliado a Alameda Caiçara, 47 – box A, Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-310.

- **NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.614.642/0001-93, sediada Av. Barão do Rio Branco, 876, Bairro: Nova Olinda, CEP: 68.742-000; neste ato representada pela Sra. Francisca Ternínia Cruz Mota, portador do RG nº 1979054 e CPF nº 377.941.402-34.

- **AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.218.665/0001-92, sediada a Rua Paes de Carvalho, 295, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.743-060; neste ato representada pelo Sr. Erickson Takahiro Sousa Miyazake, portador do RG nº 5813449 e CPF nº 977.910.402-04, residente e domiciliado a Av. Brasília, 13, Bairro: Nova Olinda, Castanhal/PA.

- **C. N. MOTA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.822.943/0001-41, sediada a Av. Barão do Rio Branco, 1817, Ed. Plaza, Sala 301, Bairro: Centro, Castanhal/PA; neste ato representada pelo Sr. Antônio Luca Noronha Menezes, portador do RG nº 7254055 e CPF nº 006.805.022-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Formação de registro de preços para possível e eventual **Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Sec. Administração, Sec. Infraestrutura, Sec cultura e Turismo, Sec. Agricultura, Sec. Meio Ambiente, Sec. Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, Policia Civil, Policia Militar do município de São Francisco do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.920.842/0001-95;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Marca
-------	------------------------	-------	--------	--------------	--------------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



01	Ácido muriático em alta concentração acondicionado em recipiente com 1 litro. CX c/12 unds.	CX	11	R\$ 61,80	R\$ 679,80	LIMPA MAIS
03	Álcool etílico hidratada (gel) neutralizante, espessante, desnaturante, e água deionizada, condicionado em recipiente plástico de 500 ml. CX c/12 unds.	CX	83	R\$ 69,00	R\$ 5.727,00	SAFRA
11	Desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, emulsionante desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, emulsionante, essência, ph 6,5 a 7,5. 400 ml. Composição: Ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Unidade.	UND	350	R\$ 7,10	R\$ 2.485,00	ULTRAFRESH
12	Desodorizante sanitário tipo pedra com gancho em diversas fragrâncias com 35 gramas. Unidade.	UND	720	R\$ 1,24	R\$ 892,80	ORIENTAL
16	Flanela 100% algodão bordas overloqueadas, para uso geral, dimensões de 30x60 cm. Unidade.	UND	300	R\$ 1,82	R\$ 546,00	ITATEX
18	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água, mata moscas, pernilongos, muriçocas, carapanãs e o mosquito da dengue. É também eficaz no combate as baratas. Embalagem de 300 ml. Unidade.	UND	490	R\$ 6,75	R\$ 3.307,50	MULTINSET
21	Lã de aço - pacote com 8 unidades, lã de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacote.	PCT	490	R\$ 1,15	R\$ 563,50	LIMPA MAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



25	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água, caixa c/12 frascos. Caixa.	CX	43	R\$ 28,60	R\$ 1.229,80	WORKER
26	Luva látex; – Forrada em flocos de algodão; – Antiderrapante, tipo colmeia; – 30 CM de comprimento aproximadamente; – Pacote com 1 par de luvas. Pacote.	CX	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00	TALGE
27	Pá para lixo com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	UND	180	R\$ 4,64	R\$ 835,20	AMAPARÁ
28	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm, unidade.	UND	510	R\$ 2,80	R\$ 1.428,00	ITATEX
30	Papel toalha com folhas simples, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos, em fardos com 24 rolos.	FARDO	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00	SCALA
TOTAL					R\$ 25.244,60	

NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 33.614.642/0001-93;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Marca
02	Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo, acondicionada em recipiente com 1 litro. Caixa com 12 unidades.	CX	84	R\$ 22,70	R\$ 1.906,80	CLORADA
04	Avental com bolso, tam. unissex, cor branco.	UND	260	R\$ 16,50	R\$ 4.290,00	SANTA MARGARIDA
06	Cesto de lixo, tipo balde 60 litros, com tampa, sem pedal. Unidade.	UND	70	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00	ARCAPLAST



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



08	Copo para água, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com risos e saliência na borda, o peso do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos com 100 unidades. Pacote.	PCT	1900	R\$ 2,00	R\$ 3.800,00	CRISTALCOPO
14	Escova plástica para lavar roupa com cerdas de nylon tamanho médio. Unidade.	UND	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00	CONDOR
20	Isqueiro, cartela com 12 unidades. Cartela.	CARTELA	26	R\$ 30,00	R\$ 780,00	BIC
31	Rodo, tamanho grande medindo 60 cm, com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	UND	180	R\$ 6,70	R\$ 1.206,00	VARRE MAIS
33	Sabão em pó embalagem plástica de 250 gramas contendo Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antiredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno sulfonato de sódio.	PCT	480	R\$ 1,65	R\$ 792,00	ABSOLUTO
34	Sabonete antibacteriano de 90 gr. Unidade.	UND	460	R\$ 0,90	R\$ 414,00	MOTIVUS
36	Saco para lixo, na cor azul ou preta, boca larga, com capacidade de 60 litros, de alta resistência. 59x62 Pacote com 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	PCT	450	R\$ 1,38	R\$ 621,00	EMBALIXO
37	Saco para lixo, na cor	PCT	690	R\$ 1,38	R\$ 952,20	EMBALIXO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



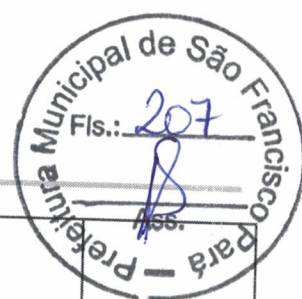
	azul ou preta, boca larga, com capacidade de 30 litros, de alta resistência. 59x62 Pacote com 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Pacote.					
38	Saco para lixo, na cor azul ou preta, boca larga, com capacidade de 15 litros, de alta resistência. 59x62 Pacote com 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Pacote.	PCT	1960	R\$ 0,80	R\$ 1.568,00	EMBALIXO
TOTAL					R\$ 18.565,00	

AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ: 11.218.665/0001-92

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Marca
07	Copo descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 0,75 gramas de melhor qualidade, pacote c/100 unidades.	PCT	1320	R\$ 1,45	R\$ 1.914,00	COPOBRAS
13	Detergente líquido de diversas fragrâncias, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 1 Litro unidade.	UND	380	R\$ 4,00	R\$ 1.520,00	LIMPA MAIS
15	Esponja (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano,	UND	550	R\$ 0,50	R\$ 275,00	NAFT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	consistência fina, medindo aproximadamente (7,5x11x2) cm, embalagem individual. Unidade.					
22	Limpa Alumínio Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico, caixa com c/12 frascos. Caixa.	CX	44	R\$ 24,00	R\$ 1.056,00	NUTRILAR
29	Papel higiênico branco, picoteado, neutro, rolos com 30m, PACOTE C/ 4 Unidades.	PCT	730	R\$ 2,20	R\$ 1.606,00	DANNY
35	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 100 litros. 75x100. Acondicionado em embalagem com 05 unidades. Tamanho do saco: 75x105mm (largura mínima x altura mínima). Pacote.	PCT	590	R\$ 1,40	R\$ 826,00	IDEAL PLUS
40	Vassoura de piaçava, Nº. 05, Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de fios pett medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Apresentar amostra.	UND	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00	VARRE MAIS
TOTAL					R\$ 8.397,00	

C. N. MOTA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 13.822.943/0001-41;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Marca
10	Desinfetante, para aplicação geral, líquido, a base de aroma, acondicionado em recipiente com 2 litros. Unidade.	UND	460	R\$ 5,90	R\$ 2.714,00	URCA
19	Inseticida para barata, formiga, pernilongo, 1 litro. Unidade.	UND	62	R\$ 25,30	R\$ 1.568,60	JC VENENO
23	Limpa Vidros 500 ml para limpar e desengordurar superfícies laváveis, caixa c/12 frascos. Caixa.	CX	49	R\$ 49,50	R\$ 2.425,50	PROEZA
39	Vassoura de pelo, de pelo 30 cm, em pelo sintético reto, cabo de madeira cabo revestido.	UND	250	R\$ 6,40	R\$ 1.600,00	VARRE MAIS
TOTAL					R\$ 8.308,10	

S MONTEIRO PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 09.186.564/0001-35;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Marca
05	Balde escorredor plástico 10 litros com esfregão. Unidade.	UND	85	R\$ 79,40	R\$ 6.749,00	INOVA
09	Corda de nylon, tipo varal com 10 metros, 1. ^a qualidade, pacote com 1 unidade.	UND	90	R\$ 3,30	R\$ 297,00	INOVA
17	Guardanapo de tecido, branco, tamanho 46cmx65cm, tecido 100% algodão. Unidade.	UND	280	R\$ 2,45	R\$ 686,00	PANOFLEX
24	Lixeira plástica com pedal - 30 litros, lixeira (consumo) - de polipropileno; com tampa e pedal; formato retangular. Unidade.	UND	150	R\$ 37,05	R\$ 5.557,50	INOVA
32	Sabão em barra de 1kg Cx c/10 unds.	CX	52	R\$ 42,90	R\$ 2.230,80	RICO
TOTAL					R\$ 15.520,30	

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. O(s) licitante(s) vencedor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- a). Por decurso de prazo de vigência.
- b). Quando não restarem outros licitantes registrados.
- c). Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA SÉTIMA SEGUNDA-DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

7.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 9.488, de 2018, tendo a seguinte regra:

- I** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

7.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

7.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

7.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal da Administração de São Francisco do Pará, quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos fornecimentos no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

7.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Educação fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PARTICIPANTES:

- 8.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.
- 8.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Educação, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.
- 8.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.
- 8.4. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) participante (s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).
- 8.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).
- 8.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo total, para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018)
- 8.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).
- 8.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).
- CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 9.1. Caberá a Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Pará, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
- 9.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 9.488, de 2018).
- 9.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Pará, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:
- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
 - b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- 9.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:

- 10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
- a) Edital de Pregão Presencial nº 009/2020-PP-SRP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO
 - b) Termo de Referência.
 - c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



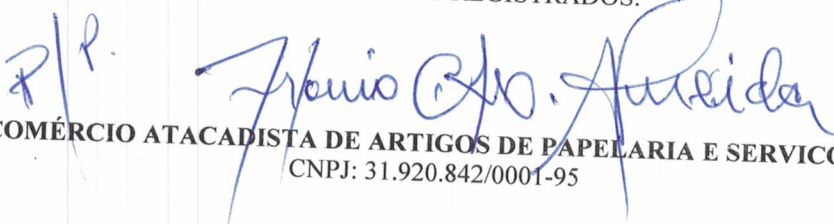
São Francisco do Pará, 22 de outubro de 2020

ÓRGÃO GERENCIADOR:


MARCOS CÉSAR BARBOSA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LICIA REGINA LIMA DE SOUSA BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

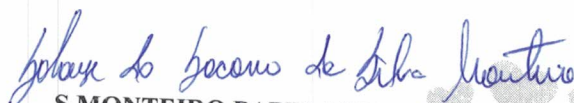
FORNECEDORES REGISTRADOS:


MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.920.842/0001-95


NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 33.614.642/0001-93


AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
CNPJ: 11.218.665/0001-92

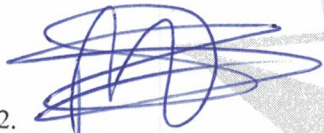

C. N. MOTA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 13.822.943/0001-41


S MONTEIRO PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 09.186.564/0001-35

Testemunhas: 1.


CPF: 791.99730249

2.


CPF: 035.364.472-28